



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BACHARELADO EM DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
PROF^a. ANA MARIA DE OLIVEIRA NUSDEO

SEMINÁRIO 2- Desastres Ambientais

Estudo de Caso: Rompimento da Barragem B-I em Brumadinho/MG

MATERIAL DE LEITURA

- 1) **DENÚNCIA.** 2ª Vara da Comarca de Brumadinho/MG. Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0090.19.000013-4 - Inquérito Policial n. PCMG-7977979. Autor: Ministério Público de Minas Gerais. Denunciados: Vale S.A, Tiv Súd Bureau de Projetos e Consultoria LTDA e outros. Data da denúncia: 21 de janeiro de 2020. **Leitura: p. 01 a p. 21.**
- 2) **ACORDO SUBSTITUTIVO DE MULTA AMBIENTAL.** Compromitente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Compromissária: Vale S.A. Transação extrajudicial assinada em 06 de julho de 2020. **Leitura: p. 03 a p. 06 (Considerandos, Cláusula Primeira e Segunda).**
- 3) **DECISÃO DE CONDENAÇÃO DA VALE NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS.** 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. Decisão no Processo n. 5010709-36.2019.8.13.0024. Julgador: Elton Pupo Nogueira. Requerentes: Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais. Requerida: Vale S/A. Data de julgamento: 09 jun. 2019. **Leitura: p. 25 (tópico II.1.1) a 59 - p. 63 e 64**

VÍDEO INSTITUTO GUAICUY. Caminhos para a reparação dos danos causados pelo rompimento. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=RqNz9fuQS_8

GUIA DE LEITURA

Para o debate do seminário, além das leituras indicadas no presente guia, os alunos devem revisar o conteúdo ministrado nas aulas dos dias 07 e 08 (Responsabilidade administrativa, penal e civil em matéria ambiental).

MATERIAL DO SEMINÁRIO: DENÚNCIA. 2ª Vara da Comarca de Brumadinho/MG. Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0090.19.000013-4 - Inquérito Policial n.º PCMG-7977979. Autor: Ministério Público de Minas Gerais. Denunciados: Vale S.A, Tiv Söd Bureau de Projetos e Consultoria LTDA e outros. Data da denúncia: 21 de janeiro de 2020. **Leitura: p. 01 a p. 21.**

Da leitura do trecho da denúncia indicado acima, atentar-se para os seguintes pontos:

- O autor, denunciados (se é PF, PJ e quais cargos foram denunciados) e juízo de ajuizamento da ação;
- Os crimes ambientais elencados na denúncia;
- As características da Barragem I;
- Histórico do rompimento da barragem B-I.¹

ACORDO SUBSTITUTIVO DE MULTA AMBIENTAL. Compromitente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Compromissária: Vale S.A. Transação extrajudicial assinada em 06 de julho de 2020. **Leitura: p. 03 a p. 06 (Considerandos, Cláusula Primeira e Segunda).**

Da leitura dos trechos do Acordo Substitutivo de Multa Ambiental supramencionado, atentar-se para os seguintes pontos:

- As infrações administrativas ambientais decorrentes do rompimento da Barragem B-I e os órgãos ambientais que as aplicaram;
- Os argumentos apresentados pela Vale S.A. na defesa dos processos administrativos ambientais;
- A diferenciação entre a responsabilidade civil e administrativa em matéria ambiental;
- O objeto e as obrigações constituídas no acordo.

¹ **MATERIAL COMPLEMENTAR:**

Para mais informações sobre o histórico do rompimento, acessar:

Site do Comitê Pró-Brumadinho: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/historico-do-rompimento-das-barragens-da-vale-na-mina-corrego-do-feijao>

Livro: *Opção pelo risco: causas e consequências da tragédia de Brumadinho - A CPI da ALMG*. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/cpi-brumadinho.html

Relatório Final CPI - Rompimento da Barragem de Brumadinho - Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/comissoes/cpi/cpibruma/RelatorioFinal.pdf>

MATERIAL DO SEMINÁRIO: BELO HORIZONTE. 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. Decisão no Processo n. 5010709-36.2019.8.13.0024. Julgador: Elton Pupo Nogueira. Requerentes: Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais. Requerida: Vale S/A. Data de julgamento: 09 jun. 2019.

Leitura: p. 25 (tópico II.1.1) a 59 - p. 63 e 64

Da leitura da decisão, atentar-se para a matéria atinente ao direito ambiental, sendo:

- Os dispositivos constitucionais apresentados na fundamentação jurídica sobre a proteção ambiental e a respectiva distribuição de competências para efetivação da tutela do meio ambiente;
- A caracterização da responsabilidade civil objetiva pelo dano ambiental e a complexidade de descrição e quantificação dos danos ocorridos;
- A ponderação feita pelo magistrado quanto aos princípios de direito ambiental e repercussões na esfera econômica da empresa;
- A solução encontrada no que tange à participação social (princípio do Direito Ambiental) das pessoas atingidas;
- A solução apresentada pela Defensoria Pública para o tratamento dos direitos individuais homogêneos;
- A dificuldade de estabelecer um “quantum” para os danos causados;
- Interesse de agir dos autores (Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública e Ministério Público de Minas Gerais) e a competência em matéria ambiental;
- A discussão sobre a natureza do direito material em casos de desastres como os de Brumadinho: distinção, previsão legal, debate doutrinário e jurisprudencial sobre os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- O dispositivo da decisão que condena a mineradora Vale pela reparação de todos os danos causados pelo rompimento da barragem B-I em Brumadinho/MG.